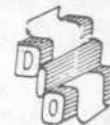




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 1999 – 3ª FEIRA – Nº 2189 – Circulação: 07.12.99 às 17:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Concede redução da base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 57, de 22 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas prestações de serviço de televisão por assinatura, de tal forma que a incidência do imposto resulte no percentual de, no mínimo:

I - 5% (cinco por cento), até 31 de dezembro de 1999;

II - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000;

III - 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2001.

§ 1º - A utilização do benefício previsto neste artigo observará, ainda, o seguinte:

I - será aplicada, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação estadual;

II - o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais;

III - fica condicionada ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação estadual.

§ 2º - A opção a que se referem os incisos I e II, do parágrafo anterior, será feita para cada ano civil.

Art. 2º - O descumprimento da condição prevista no inciso III, do § 1º, do artigo anterior, implica perda do benefício a partir do mês subsequente àquele que se verificar o inadimplemento.

Parágrafo único - A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício fica condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 1999.

Macapá, 06 de dezembro de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3147 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999

Dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas em Convênios ICMS celebrados nos termos do artigo 199, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172/66) e Lei Complementar 24/75.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 07 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Fica implementado à legislação fiscal do ICMS no Estado do Amapá, os Ajustes SINIEF e os Convênios ICMS a seguir enumerados:

I - O Ajuste SINIEF 08/99, de 22 de outubro de 1999, que altera o Ajuste SINIEF 04, de 09.12.93, e Ajuste SINIEF 09, de 22 de outubro de 1999, que acrescenta dispositivo ao Convênio SINIEF 06, de 21.02.89.

II - O Convênio ICMS 58, de 22 de outubro de 1999, que concede isenção ou redução da base de cálculo do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o Regime Especial de Admissão Temporária.

III - O Convênio ICMS 61, de 22 de outubro de 1999, que altera o dispositivo do Convênio ICMS 23, de 13.09.90, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS.

IV - O Convênio ICMS 62, de 22 de outubro de 1999, que aprova o novo modelo da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS.

V - O Convênio ICMS 65, de 22 de outubro de 1999, que altera dispositivo do Convênio ICMS 32, de 02.07.99, que alterou o Convênio ICMS 75, de 05.12.91, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS nas saídas de aeronaves, peças, acessórios e outras mercadorias que especifica.

VI - O Convênio ICMS 66, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 51, de 30.06.94, que concede isenção do ICMS às operações com medicamento destinado ao tratamento da AIDS.

VII - O Convênio ICMS 68, de 22 de outubro de 1999, que autoriza o Estado do Amapá a não exigir o ICMS na importação de equipamentos destinados às Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.

VIII - O Convênio ICMS 72, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 03, de 16.04.99, que dispõe sobre regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo.

IX - O convênio ICMS 73, de 22 de outubro de 1999, que altera o Convênio ICMS 81, de 10.09.93, que estabelece normas gerais a serem aplicadas a regimes de substituição tributária, instituídos por convênio ou protocolos firmados entre os Estados e o Distrito Federal.

X - O Convênio ICMS 74, de 22 de outubro de 1999, que altera o Anexo Único do Convênio ICMS 126, de 11.12.1998, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações e dá outras providências.

XI - O Convênio ICMS 76, de 22 de outubro de 1999, que

SILMARA MARGARETH OLIVEIRA
MAIA, LOPES EMPREENDIMENTOS, J. C.
SIDÔNIO JUNIOR.

VALOR: R\$ 4.341,60 (Quatro Mil Trezentos e
Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos)

ITENS REVOGADOS: 04.07.13.21.22.25 e 33.

04- CARTA CONVITE Nº 060/99

DATA: 26/10/99 HORA: 10:30
OBJETO: MATERIAL DE INFORMÁTICA
E EXPEDIENTE
FIRMA ADJUDICADA: KLEVERSON
PEREIRA SANTANA.
VALOR: R\$ 13.545,30 (Treze Mil
Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e
Trinta Centavos)
ITENS REVOGADOS: 03.04.06.08.09 e 11.

JUSTIFICATIVA: A presente revogação,
se fez necessária, tendo em vista o
remanejamento da dotação orçamentária
da corporação feita pela SEPLAN, fato
superveniente ao certame licitatório,
devidamente comprovado, pelo sistema
SIAFEN do GEA.

CAPITULAÇÃO: Art. 49 da Lei 8.666/93

Macapá-AP, 02 de Dezembro de 1999.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA - MAJ PM
Presidente do CPE/PMAP

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 543/99-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0293, de 18 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92 e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentam o 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/03/93.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Administrador, Enfermeiro, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, correspondente aos períodos subsequentes.

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	DORILANI DO SOCORRO PACHECO DE ALBUQUERQUE	05.05.95 - 05.05.97	94

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	JORLEMA PEREIRA DE SOUZA	01.02.92 - 01.02.94	99

Nº	NOME	PERÍODO	PTS
01	CARMEM LUCIA MENDES DA SILVA SA	14.06.94 - 14.06.96	99
02	CARMEM MATILDES GUEDES DA SILVA	16.05.95 - 16.05.97	99
03	DARIO SILVA DOS SANTOS	09.08.94 - 09.08.96	89
04	DORALICE DA SILVA SOUSA	11.08.94 - 11.08.96	98
05	ELIUDER BATTO SARBENTO	05.05.95 - 05.05.97	99
06	JACKSON BORGES DA SILVA	08.05.95 - 08.05.97	98
07	JOSE CARLOS QUEIROZ LORATO	15.05.95 - 15.05.97	91
08	JOSE LUIZ DA COSTA LIMA	24.06.94 - 24.06.96	77
09	MARCELETE DA FONSECA RAMOS	02.05.95 - 02.05.97	97
10	MARIA APARECIDA FRANKLIN DE SOUZA	05.05.95 - 05.05.97	97
11	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MARQUES	17.05.95 - 17.05.97	81
12	MARIA TEREZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO MOURA	17.05.95 - 17.05.97	96
13	RISALBA ALEXANDRE DE LIMA	17.05.95 - 17.05.97	98
14	ROSINALDO SILVA ANDRADE	17.05.95 - 17.05.97	86

Macapá-AP, 03 de Dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544/99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Memorando nº 025/99-DLP/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor CLÉO FARIAS DE ARAÚJO, Assistente Jurídico-DLP/SEAD, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder pela Chefia da Divisão de Análise e Parecer-DAP/DLP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo Titular CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUÁRIA, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 1998, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2.000.

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 545/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : ELIEL DE MELO PEREIRA
Cargo : Motorista de Veículos Terrestres
Quadro : Federal
Do(a) : Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ
Para : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cida
dania-SETRACI
Ofício : nº 2074/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 03 de dezembro de 1999.

PORTARIA Nº 546/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a) : DIONISIO COUTINHO FERREIRA
Cargo : Agente de Transporte Marítimo e Fluvial
Quadro : Federal
Do(a) : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura-SEINF/DETRAP
Para : Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-SETEC, à disposição do IEPA
Ofício : nº 2073/99-DRH/SEAD

Macapá-AP, em 03 de novembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 547/99-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 102, do Decreto (N) nº 0320, de 18/12/81, e o contido no Processo nº 28840.008665/99-SEED,

RESOLVE:

Aterar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora EDIGLEUMA DOS SANTOS CARDOSO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 41417-4, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, a contar de 01 de novembro de 1999.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora SUZANA SOUSA DA SILVA, Agente Administrativo, para responder pela Divisão de Comunicações Administrativas/DSG/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular, Deuzarina da Silva Nascimento, que estará viajando a serviço da Administração, no período de 01 a 06.12.99.

Macapá(AP), em 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso das atribuições da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2042 de 13.07.95, e o Art. 3º do Decreto nº 0920, de 18.04.96 e o Art. 123 Inciso IV da constituição do Estado do Amapá;

Resolve:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de RUTH HELENA CARVALHO DIAS, Agente Administrativo, no valor de R\$ 2.000,00 (REAIS), destinados a custear despesas de pagamento imediato, objetivando a compra de Material de Consumo e Serviço de Pessoa física.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento;

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (001), programa de trabalho nº 03070212.120, do Elemento de Despesas 349030, material de consumo no valor de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e 349036, serviço de pessoa física, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Orgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá(AP), 03 de dezembro de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

HELENA MARIA C. DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

PORTARIA Nº 563/99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/99-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0086, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETRACI:

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO LACERDA
PIMENTEL

CARGO : Sociólogo
MATRÍCULA : 33460-0
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/07/99
PERÍODO(S) : 01 a 31/01/2000, 01 a 31/01/2001 e 01 a 31/01/2002
PROCESSO : Nº 28780.0774/99-SETRACI

SERVIDOR(A): IVETE BARRIGA DE SOUZA
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 34023-5
QUINQUÊNIO : 07/07/94 a 05/07/99
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000
PROCESSO : Nº 28780.0790/99-SETRACI

SERVIDOR(A): BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS
SOUZA
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 33483-9
QUINQUÊNIO : 30/06/94 a 28/09/99
PERÍODO(S) : 01/01 a 31/03/2000
PROCESSO : Nº 28780.01035/99-SETRACI

SERVIDOR(A): MARIA BERNADETTE DE BRITO
CAMPOS
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 33801-0
QUINQUÊNIO : 27/07/94 a 25/07/99
PERÍODO(S) : 02/01 a 01/04/2000
PROCESSO : Nº 28780.01237/99-SETRACI

SERVIDOR(A): SILVIA REGINA PINTO SEABRA VIANNA
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 33848-0
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 18/08/99
PERÍODO(S) : 03/01 a 02/02/2000 e 01/08 a 30/09/2000
PROCESSO : Nº 28780.01285/99-SETRACI

SERVIDOR(A): ESTER LIMA LEÃO
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 34030-8
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 19/08/99